

ENC: Acórdão 039.2019

Presidencia

seg 10/06/2019 16:15

Caixa de entrada

Para: Fluminense Football Club <presidencia@fluminense.com.br>; FLUMINENSE MARCELO PENHA <marcelo.penha@fluminense.com.br>;

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>;

 1 anexos (288 KB)

Acordao STJD 39-2019.pdf;

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de junho de 2019 15:05

Para: Presidencia

Assunto: Enc: Acórdão 039.2019

De: Gabriela Moreira

Enviado: segunda-feira, 10 de junho de 2019 11:18

Para: Rs Administrativo; Rs ca; Rs Competicao; RS Financeiro; Rs Presidencia; Rs Registro; Gremio.00008RS; Gremio; marcelo@bittencourtbarbosa.com.br; Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Fluminense; maleval.lucas@gmail.com; Julia Gelli Costa (juliagellicostaadv@gmail.com); leonardo@andreotti.adv.br; leonardoandreotti@yahoo.com.br

Assunto: Acórdão 039.2019

5ª Comissão Disciplinar

Processo nº 039/2019

CERTIFICO e dou fé, para os devidos efeitos que, na presente data, foi dada ciência do acórdão, da decisão do Processo 039/2019 a Procuradoria de Justiça Desportiva, representada pela Sub- Procuradora Geral, Dra. Julia Gelli, ao Grêmio F. Porto Alegrense, a sua Federação Gaúcha de Futebol, ao seu advogado, Dr. Marcelo Mendes, ao Fluminense Football Club, ao seu advogado Dr. Carlos Portinho, encaminhado no dia 10 de junho de

2019, pelo Auditor Dr. Flavio Boson, julgado pela 5ª Comissão Disciplinar, no dia 17 de maio de 2019. Eu, Gabriela Moreira, dato e assino aos 10 dias do mês de junho de 2019.

Gabriela Moreira
Secretária



Gabriela Moreira

Analista administrativo

gabriela.moreira@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

Expediente

10/06/19

Acórdão 39/19